

# Termo de Compromisso

\_Hábil Tecnologia Ltda EPP\_\_ sito à Estrada Dr. Altino Bondesan, 500 CE 2 Sala 1105 - Distrito de Eugenio de Melo\_em São José dos Campos\_, Estado de \_SP, doravante denominada CONCEDENTE, e o (a) Sr.(a)Débora Pereira dos Santos\_, residente à Avenida Alto do Rio Doce, 1960\_ em São José dos Campos Estado de \_SP\_, doravante denominado ESTAGIÁRIO, regularmente matriculado no Curso Engenharia da Computação da Unidade Etep Esplanada \_ sito à Avenida Barão do Rio Branco, 882, pertencente ao Grupo CETEC Educacional S.A, sito à Avenida Barão do Rio Branco, 882 – Jd. Esplanada em São José dos Campos, Estado de São Paulo, com observância à Lei nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, com interveniência do Estabelecimento de ensino acima citado, sob as condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - Caberá à CONCEDENTE:

- $\S$  1º Proporcionar ao ESTAGIÁRIO condições e treinamento, prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.
- § 2º Propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas na programação do ESTÁGIO, bem como buscar periodicamente junto à INSTITUIÇÃO DE ENSINO informações sobre o ESTAGIÁRIO quanto à sua regularidade escolar, além de verificar se está regularmente matriculado, não tendo trancado matrícula ou abandonado o curso.
- § 3º Conceder ao ESTAGIÁRIO á título de BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL, o valor de R\$1.200,00\_, vale transporte e vale alimentação no valor de 452,00 durante a vigência ora assumida.
- §  $4^{\circ}$  A concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

### CLÁUSULA SEGUNDA - Caberá ao ESTAGIÁRIO

- § 1º Cumprir fielmente a Programação e a comunicar à CONCEDENTE, em tempo hábil, sua impossibilidade de compará-la, quer quanto aos aspectos técnicos relacionados ao Estágio propriamente dito, quer quanto ao horário e duração, estabelecidos. São considerados motivos justos para o não cumprimento da Programação de Estágio, as obrigações escolares ESTUDANTE-ESTAGIÁRIO, desde que devidamente comprovados.
- §  $2^{0}$  Comunicar imediatamente à CONCEDENTE, caso venha a trancar matrícula, ou abandonar o curso no qual estava matriculado.

to



- § 3º Observar as normas internas da CONCEDENTE, e responderá pelas perdas e danos que venham a ser causadas, conseqüentes da inobservância das Normas Internas e ou das Condições do presente Termo de Compromisso que o Estagiário declara conhecer.
- §  $4^{\circ}$  O ESTAGIÁRIO se obriga, desde que solicitado, a elaborar e a entregar, na forma e segundo padrões que ficaram estabelecidos, Relatórios sobre seu Estágio à Empresa e à Escola.

## CLÁUSULA TERCEIRA - Disposições Gerais

- § 1º- Fica compromissado entre as partes que as atividades em Estágio a serem cumpridas pelo Estagiário, serão desenvolvidas no seguinte horário: de segunda-feira à sexta-feira das 09:30\_ às 12:00 e das 13:30\_ às 17:00.
- $\S~2^{\circ}$  A jornada de atividades em Estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do Estagiário e a CONCEDENTE, com o conhecimento da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, interveniente no processo.
- § 3º Este Termo de Compromisso terá vigência de 15\_/02\_/2017\_ a 14 /02 /2018\_, correspondente ao semestre letivo no qual se encontra matriculado o ESTAGIÁRIO, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação feita com 5 (cinco) dias de antecedência.
- § 4º É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. O recesso deverá ser remunerado.
- §  $5^{\circ}$  A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
- $\S$  6 $^{\circ}$  A Cessação Automática da Vigência do presente Termo de Compromisso constituem em:
  - 1 Conclusão ou abandono do curso e o trancamento da matrícula.
  - 2 O não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso.
- §  $7^{\circ}$  Por conta e cargo da CONCEDENTE, o ESTAGIÁRIO estará protegido contra acidentes sofridos no local do Estágio, mediante a Apólice nº \_9.889-0\_\_\_ da Companhia \_Porto Seguro\_\_.
- §  $8^{\underline{0}}$  A concedente deverá enviar a respectiva apólice que fará parte integrante do Presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA





Fica eleito o Foro de São José dos Campos para dirimir quaisquer dúvidas que se originar deste Termo de Compromisso, uma vez esgotadas todas as possibilidades de entendimento amigável.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Vencido o período de Estágio, o presente Termo de Compromisso considerar-se-á desfeito, de pleno direito, sem qualquer obrigação de parte a parte.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, assinam o presente Termo de Compromisso, em três vias de igual teor, cabendo a 1ª a CONCEDENTE, 2ª ao ESTAGIÁRIO e a 3ª a INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

São José dos Campos 15\_, de Fevereiro de 2017\_

HÁBIL TECNOLOGIA LTDA - EPP 08.588.595/0001-50

CONCEDENTE (carimbo e assinatura)

ESTAGIARIO

Debora S. Muniz da Costa Coordenadora de Curso

INSTITUIÇÃO DE ENSINO (carimbo e assinatura)